

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250515/0001-40
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-0006

EMENTA: TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, EM RAZÃO DE EQUIVOCOS NA FASE INTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250515/0001-40 E AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-0006, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA PARA TRATOR COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) TONELADA COM RODADO SIMPLES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AGROP E PRODUÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Eu, **Artemes Silva de Oliveira**, Prefeito do Município de Ipixuna do Pará, no uso de minhas atribuições legais, atendendo ao que disciplina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 14.133/2021 e, principalmente, o interesse público em todas as suas formas, decido por **REVOGAR** em sua totalidade, o **Processo Administrativo nº 00006.20250515/0001-40**, **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2025-0006**, visto que se desenvolveu falha na fase interna do referido processo.

A falha se constituiu, ao não se fixar prazo de entrega para o objeto contratado, veja que a jurisprudência nos ensina o seguinte

Os prazos de entrega de materiais e serviços, inclusive em licitações internacionais, devem manter estrita correlação com a natureza do objeto licitado, sob pena de caracterizar restrição ao caráter competitivo do certame (Acórdão 584/2004-Plenário).

Para isso, o prazo precisa ser fixado, mas, infelizmente, não foi. Por isso, objetivando andar de mãos dadas com a lei, jurisprudência e doutrina, decido, mais uma vez falando, pela revogação total do **Processo Administrativo nº 00006.20250515/0001-40**, que originou a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2025-0006**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA PARA TRATOR COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) TONELADA COM RODADO SIMPLES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AGROP E PRODUÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 04 de junho de 2025.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ipixuna do Pará